ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO E 1 (UM) ASSISTENTE OPERACIONAL COM CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Aviso (extrato) n.º 17633/2026/2 – Diário da República n.º 135, Série II de 15/07/2026

Ref.ª 1 - Bolsa de Emprego Pública (BEP): com o Código de Oferta n.º OE202607/0613

Ref.ª 2 - Bolsa de Emprego Pública (BEP): com o Código de Oferta n.º OE202607/0614

Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, reuniu no edifício sede da Junta de Freguesia de Vilar do Paraíso, o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público supra identificado, constituído por Álvaro Almeida dos Santos, como presidente, Manuel Salvador Miranda Teixeira Alves e Hugo Miguel Leite Tavares, como vogais efetivos, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 - Apreciar as alegações apresentadas, em sede de audiência dos interessados;

2 - Elaborar as listas definitivas dos candidatos excluídos / admitidos ao procedimento;

3 - Proceder ao agendamento e notificação dos candidatos admitidos para a realização do 1.º método de seleção.

___ Iniciada a reunião, verificando-se a presença dos membros do júri referidos, deu-se início aos trabalhos.

PONTO 1 – Apreciação das alegações apresentadas em sede de audiência dos interessados

___ O júri constatou que o prazo para o exercício do direito de audiência prévia, concedido nos termos deliberados na Ata n.º 2, de 7 de setembro de 2026, e dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), terminou no dia 2 de outubro de 2026, tendo sido rececionados, dentro desse prazo, os seguintes formulários de audiência prévia:

N.º	Candidato(a)	Candidatura	Ref.ª	Receção	Objeto
1	Ana Patrícia Martins Neivas da Costa	14/0613/2026	1	17/09/2026 – e-mail	Exclusão – motivo a)
2	Maria Madalena Fernandes Moutinho	14/0614/2026	2	17/09/2026 – e-mail	Referência da candidatura
3	Susana Raquel Morais Carvalho	183/0613/2026	1	21/09/2026 – e-mail	Métodos de seleção
4	Lúcia Raquel Pereira da Silva Deus	107/0613/2026	1	30/09/2026 – correio registado (entrada n.º 265)	Métodos de seleção

___ Foram ainda rececionadas as seguintes comunicações, que não revestem a forma de formulário de audiência prévia:

N.º	Candidato(a)	Candidatura	Ref.ª	Receção	Objeto
5	Sara Almeida dos Anjos Costa	169/0613/2026	1	6/09/2026 – formulário do sítio da internet	Omissão nas listas
6	Karla Patrícia Pereira de Carvalho	101/0613/2026	1	01/10/2026 – e-mail	Pedido de informação
7	Cristiana Filipa Lopes Ribeiro	47/0613/2026	1	13/10/2026 – e-mail	Retificação do nome

___ O júri verificou que todos os formulários de audiência prévia foram apresentados dentro do prazo e no modelo de utilização obrigatória. Quanto ao formulário da candidata n.º 4, remetido por correio registado e com entrada nos serviços da Junta de Freguesia em 30 de setembro de 2026, o júri deliberou aceitá-lo, por ter sido rececionado dentro do prazo e por a remessa pelo correio constituir forma legalmente admitida de apresentação de requerimentos, nos termos do artigo 104.º do CPA. Quanto à comunicação n.º 7, rececionada em 13 de outubro de 2026, após o termo do prazo de audiência prévia, o júri deliberou dela conhecer, por não constituir pronúncia sobre o projeto de decisão, mas pedido de retificação de erro material, que pode ser apreciado a todo o tempo, nos termos do artigo 174.º do CPA. Passou-se, de seguida, à apreciação das pronúncias e comunicações.

___ Previamente à apreciação individual, o júri fixou o seguinte enquadramento legal comum: (i) a audiência dos interessados visa permitir que estes se pronunciem sobre o projeto de decisão, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA e do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; (ii) as decisões do júri estão sujeitas ao dever de fundamentação, de facto e de direito, previsto nos artigos 152.º e 153.º do CPA; (iii) o aviso de abertura constitui a lei do procedimento concursal, vinculando a entidade empregadora, o júri e os candidatos, em obediência aos princípios da legalidade, da igualdade, da imparcialidade e da boa-fé (artigos 3.º, 6.º, 9.º e 10.º do CPA) e ao princípio da autovinculação, de aplicação pacífica na jurisprudência dos tribunais administrativos; (iv) todos os elementos da candidatura, incluindo os documentos e as opções nela manifestadas, reportam-se ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, fixado no ponto 11 do aviso de abertura, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022.

1.1. Ana Patrícia Martins Neivas da Costa – Candidatura n.º 14/0613/2026 (Ref.ª 1)

Alegações:

A candidata, excluída com fundamento no motivo a), alega, em síntese, que a não apresentação do certificado de habilitações se deveu a mero lapso, uma vez que o mesmo constaria da cópia da candidatura tirada antes do envio, e que à data-limite de apresentação das candidaturas já era titular do 12.º ano de escolaridade. Invoca os artigos 14.º, n.º 2, e 15.º, n.º 4, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e junta cópia do certificado de habilitações, requerendo que o mesmo seja considerado e revista a decisão de exclusão.

Fundamentação de facto:

a) O documento que acompanhou a candidatura não comprovava a conclusão do 12.º ano de escolaridade, facto que a própria candidata reconhece ao admitir que o certificado de habilitações não foi remetido; b) Não foi apresentada qualquer prova de que o certificado tenha sido remetido com a candidatura; c) O certificado agora junto foi emitido em 22 de julho de 2024, estando na posse da candidata muito antes da abertura do procedimento; d) A falta é atribuída pela própria candidata a mero lapso, não sendo invocada qualquer

impossibilidade de obtenção do documento; e) Foram excluídos pelo mesmo motivo "a)" outros candidatos, que não apresentaram o documento dentro do prazo.

Fundamentação de direito:

O ponto 12 do aviso de abertura, em conformidade com o artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, determinava que a candidatura fosse acompanhada, *sob pena de exclusão*, de fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações académicas, sendo o 12.º ano de escolaridade o nível habilitacional exigido para a carreira de Assistente Técnico, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP e do ponto 5 do aviso.

A titularidade do requisito, que o júri não coloca em causa, não se confunde com a sua comprovação documental nos termos e no prazo fixados no aviso. A norma invocada pela candidata quanto ao momento de verificação dos requisitos (artigo 14.º, n.º 2, da Portaria) não dispensa a sua prova no prazo de candidatura. Por seu turno, a faculdade de apresentação posterior de documentos ou de concessão de prazo suplementar (artigo 15.º da Portaria) tem natureza excecional e pressupõe que a falta não seja imputável ao candidato, designadamente por o documento não ter podido ser obtido em tempo útil — circunstância que manifestamente não se verifica, atenta a data de emissão do certificado e o lapso confessado.

O regime geral de suprimento de deficiências do requerimento inicial (artigo 108.º do CPA) cede perante o regime especial do procedimento concursal, que fixa expressamente a cominação de exclusão para a falta do documento. A admissão da candidata com base em documento apresentado em sede de audiência prévia violaria os princípios da igualdade e da imparcialidade (artigos 6.º e 9.º do CPA), conferindo-lhe uma vantagem não concedida aos restantes candidatos excluídos pelo mesmo motivo, e desvirtuaria a função da audiência prévia, que não constitui meio de completar a candidatura após o termo do prazo.

Deliberação:

O júri deliberou, por unanimidade, **indeferir** a pretensão da candidata, mantendo-se a sua exclusão com fundamento no motivo a).

1.2. Maria Madalena Fernandes Moutinho – Candidatura n.º 14/0614/2026 (Ref.ª 2)

Alegações:

A candidata, admitida à Ref.ª 2 (Assistente Operacional) com o método Avaliação Curricular, alega que a sua candidatura foi, por lapso técnico e erro material, associada à Ref.ª 2, quando a sua intenção era candidatar-se à Ref.ª 1 (Assistente Técnico), afirmando ter indicado no formulário tipo a referência correspondente a Assistente Técnico. Refere ser já trabalhadora na carreira e categoria de Assistente Operacional, pretendendo concorrer à carreira de Assistente Técnico, e reunir os requisitos habilitacionais exigidos, requerendo a integração da sua candidatura na lista de admitidos da Ref.ª 1 (OE202607/0613). Por e-mail de 17 de setembro de 2026, solicitou ainda cópia da candidatura.

Fundamentação de facto:

a) Compulsado o processo de candidatura, o júri verificou que, no formulário tipo rececionado por correio registado, a candidata indicou, no campo "Código de oferta na BEP", o código OE202607/0613, correspondente à Ref.ª 1 – Assistente Técnico; b) No campo "Carreira" do mesmo formulário, a candidata indicou "Assistente Operacional"; c) A candidatura foi registada na Ref.ª 2 com base na carreira indicada; d) A candidata é titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional, que comprovou com a candidatura, o que é coerente com a indicação da sua própria carreira no formulário e com a pretensão de concorrer a uma carreira distinta; e) A candidata apresentou com a candidatura o certificado de habilitações, que comprova o 12.º ano de escolaridade, bem como o curriculum vitae.

Fundamentação de direito:

O código de oferta atribuído pela Bolsa de Emprego Público é o elemento que identifica, de forma inequívoca, cada referência do procedimento, conforme resulta do próprio aviso de abertura, que distingue a Ref.ª 1 e a Ref.ª 2 precisamente pelos códigos OE202607/0613 e OE202607/0614. Perante a divergência entre o código de oferta e a carreira indicada no formulário, a declaração deve ser interpretada de acordo com a vontade real do declarante, quando esta seja cognoscível (artigos 236.º e 238.º do Código Civil, aplicáveis por analogia), devendo prevalecer o elemento identificador da oferta.

A referência à carreira de Assistente Operacional é compatível com a indicação da situação jurídico-funcional da candidata, que é efetivamente Assistente Operacional, sendo pouco plausível que, sendo já titular dessa carreira por tempo indeterminado, pretendesse concorrer a posto de trabalho da mesma carreira, como confirma a sua pronúncia. Trata-se, assim, de erro na integração da candidatura, suscetível de retificação nos termos do artigo 174.º do CPA, e não da apresentação de uma candidatura nova: a candidatura deu entrada dentro do prazo e já identificava a Ref.ª 1, não sendo alterado qualquer dos seus elementos, pelo que a decisão não colide com os princípios da igualdade e da imparcialidade (artigos 6.º e 9.º do CPA).

Sendo titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado devidamente comprovada e não tendo afastado, por escrito, os métodos previstos no ponto 23 do aviso de abertura e no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, é-lhe aplicável o método Avaliação Curricular, em igualdade de tratamento com os demais candidatos da Ref.ª 1 na mesma situação.

Deliberação:

O júri deliberou, por unanimidade, **deferir** a pretensão da candidata, retificando as listas constantes da Ata n.º 2, retirando-a da lista de admitidos da Ref.ª 2 e admitindo-a à Ref.ª 1, sob o n.º de candidatura 198/0613/2026, com o método Avaliação Curricular (AC), conforme listas definitivas constantes do ponto 2, e remeter-lhe cópia da candidatura solicitada.

1.3. Susana Raquel Morais Carvalho – Candidatura n.º 183/0613/2026 (Ref.ª 1)

Alegações:

A candidata, admitida com o método Avaliação Curricular, alega que, por lapso, não assinalou no ponto 6 do formulário de candidatura a opção pelos métodos de seleção que refere como obrigatórios (Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências), requerendo que lhe sejam aplicados esses métodos.

Fundamentação de facto:

A candidata é titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que comprovou com a candidatura, e não assinalou, no campo próprio do formulário tipo, o afastamento dos métodos Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, razão pela qual foi admitida com o método Avaliação Curricular. A pretensão de alteração foi apresentada após a publicitação das listas de admitidos e excluídos.

Fundamentação de direito:

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica. Porém, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo e com o ponto 23 do aviso de abertura, aos candidatos nas condições aí previstas são aplicados os métodos Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, *salvo quando afastados, por escrito, pelos candidatos*. O afastamento constitui, assim, uma declaração de vontade do candidato, a manifestar na própria candidatura, e na sua ausência aplicam-se, por força da lei, os métodos do n.º 2.

Sendo a opção parte integrante da candidatura, reporta-se ao termo do prazo de apresentação das candidaturas (ponto 11 do aviso e artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022), não podendo ser exercida ou alterada posteriormente. Admitir a escolha dos métodos de seleção depois de conhecidas as listas e o universo de candidatos permitiria adequar a estratégia de candidatura à evolução do procedimento, com quebra dos princípios da igualdade, da imparcialidade e da estabilidade das regras concursais (artigos 6.º e 9.º do CPA), não constituindo a audiência prévia meio próprio para reformular a candidatura.

Deliberação:

O júri deliberou, por unanimidade, **indeferir** a pretensão da candidata, mantendo-se a sua admissão com o método Avaliação Curricular (AC).

1.4. Lúcia Raquel Pereira da Silva Deus – Candidatura n.º 107/0613/2026 (Ref.ª 1)

Alegações:

A candidata, admitida com o método Prova de Conhecimentos, alega que, por lapso, assinalou com uma cruz o campo do formulário de candidatura relativo à escolha do método de seleção, pretendendo corrigir esse

lapso. Junta nova declaração do serviço de origem, datada de 27 de agosto de 2026, e certificados de formação que, nas suas palavras, se encontravam em falta.

Fundamentação de facto:

a) A candidata assinalou, no formulário tipo de candidatura, o afastamento dos métodos Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, razão pela qual foi admitida com o método Prova de Conhecimentos; b) A declaração do serviço de origem agora junta está datada de 27 de agosto de 2026, posteriormente ao termo do prazo de candidatura; c) O formulário de audiência prévia foi remetido por correio registado, com entrada nos serviços em 30 de setembro de 2026, dentro do prazo.

Fundamentação de direito:

O afastamento dos métodos previstos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP foi validamente declarado por escrito na candidatura e produziu os seus efeitos, reportando-se ao termo do prazo de apresentação das candidaturas (ponto 11 do aviso e artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022). Pelos fundamentos expostos no ponto 1.3, que aqui se dão por reproduzidos, tal opção não pode ser alterada em sede de audiência prévia, sob pena de violação dos princípios da igualdade, da imparcialidade e da estabilidade do procedimento (artigos 6.º e 9.º do CPA).

Deliberação:

O júri deliberou, por unanimidade, **indeferir** a pretensão da candidata, mantendo-se a sua admissão com o método Prova de Conhecimentos (PC), e não considerar os documentos apresentados em sede de audiência prévia.

1.5. Sara Almeida dos Anjos Costa – Candidatura n.º 169/0613/2026 (Ref.ª 1)

Exposição:

A candidata informou, através do formulário de ocorrências do sítio da internet da Junta de Freguesia, que o seu nome não consta da lista de admitidos nem da lista de excluídos, solicitando esclarecimento.

Fundamentação de facto:

A candidatura n.º 169/0613/2026 consta da lista de candidaturas rececionadas publicada na Ata n.º 2, mas foi omitida, por lapso de transcrição, das listas de admitidos e de excluídos. Analisada a candidatura, verifica-se que a candidata apresentou o formulário tipo, o certificado de habilitações e o curriculum vitae, reunindo os requisitos de admissão. Declarou ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, mas não juntou a declaração emitida pelo serviço de origem exigida no ponto 12 do aviso de abertura.

Fundamentação de direito:

A omissão constitui erro material na expressão da vontade do júri, que pode ser retificado a todo o tempo, oficiosamente ou a pedido dos interessados, nos termos do artigo 174.º do CPA, independentemente da forma

utilizada pela candidata para o comunicar. A falta da declaração do serviço de origem não determina a exclusão, mas, nos termos do ponto 12 do aviso de abertura, a não aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 23 e no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, aplicando-se o método Prova de Conhecimentos (motivo e)), em igualdade de tratamento com os demais candidatos na mesma situação.

Deliberação:

O júri deliberou, por unanimidade, **retificar** a lista de admitidos da Ref.ª 1, dela passando a constar a candidata Sara Almeida dos Anjos Costa, candidatura n.º 169/0613/2026, com o método e) PC, conforme lista definitiva constante do ponto 2 da presente ata.

1.6. Karla Patrícia Pereira de Carvalho – Candidatura n.º 101/0613/2026 (Ref.ª 1)

Exposição:

A candidata, admitida com o método Prova de Conhecimentos, comunicou não ter recebido por e-mail informação sobre a Ata n.º 2, solicitando a verificação da situação.

Fundamentação:

Conforme deliberado na Ata n.º 2, atento o número de candidaturas, as notificações foram efetuadas nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, mediante publicitação na página eletrónica da Junta de Freguesia e nos locais de estilo, forma de notificação legalmente admitida quando o número de interessados a torne adequada. Não se verifica, por isso, qualquer anomalia na notificação. A comunicação não contém alegações sobre o projeto de decisão, não havendo matéria a deliberar.

Deliberação:

O júri deliberou, por unanimidade, **tomar conhecimento** da comunicação e que os serviços informem a candidata nos termos expostos, esclarecendo que a notificação da presente ata, incluindo a convocatória para o 1.º método de seleção, será efetuada por correio eletrónico, para o endereço indicado na candidatura, sem prejuízo da sua publicitação na página eletrónica da Junta de Freguesia e nos locais de estilo, conforme deliberado no ponto 3.

1.7. Cristiana Filipa Lopes Ribeiro – Candidatura n.º 47/0613/2026 (Ref.ª 1)

Exposição:

A candidata, admitida com o método Prova de Conhecimentos, através de e-mail de 13 de outubro de 2026, remetido do endereço eletrónico indicado na candidatura e reencaminhado pelos serviços ao júri, informou que nas listas publicitadas com a Ata n.º 2 o seu nome consta, por lapso de escrita, como "Cristina Filipa Lopes

Ribeiro", quando o seu nome correto é "Cristiana Filipa Lopes Ribeiro", solicitando a respetiva retificação, de modo a evitar constrangimentos futuros no procedimento.

Fundamentação de facto:

a) Compulsado o processo de candidatura n.º 47/0613/2026, o júri verificou que a candidata se identificou, no formulário tipo de candidatura, como Cristiana Filipa Lopes Ribeiro, sendo o endereço eletrónico de onde foi remetida a comunicação coincidente com o indicado na candidatura; b) Na transcrição do nome para as listas da Ata n.º 2 foi omitida uma letra, passando a constar "Cristina" em vez de "Cristiana"; c) O lapso não afeta a identificação da candidatura, assegurada pelo respetivo número, nem a decisão de admissão ou o método de seleção aplicável.

Fundamentação de direito:

A incorreção na grafia do nome da candidata constitui erro material na expressão da vontade do júri, manifesto e revelado pelo próprio contexto do procedimento, uma vez que a vontade do júri foi a de admitir a titular da candidatura n.º 47/0613/2026, cuja identificação resulta inequivocamente do processo de candidatura. Nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do CPA, os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados a todo o tempo, podendo a retificação ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, com efeitos retroativos, e devendo ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado (n.º 2 do mesmo artigo). Concorre no mesmo sentido, por analogia, o artigo 249.º do Código Civil, segundo o qual o simples erro de escrita, revelado no próprio contexto da declaração, apenas dá direito à sua retificação.

Não estando a retificação sujeita a prazo, é irrelevante que a comunicação tenha sido apresentada após o termo do prazo de audiência prévia: não se trata de pronúncia sobre o projeto de decisão nem de alteração de qualquer elemento da candidatura, pelo que a retificação não interfere com a posição dos restantes candidatos nem com os princípios da igualdade e da imparcialidade (artigos 6.º e 9.º do CPA). Acresce que a correção do nome dá cumprimento ao princípio da exatidão dos dados pessoais e ao direito de retificação que assiste à titular, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 16.º do Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril (RGPD), expressamente referido no ponto 41 do aviso de abertura.

Deliberação:

O júri deliberou, por unanimidade, **deferir** o pedido da candidata e **retificar**, nos termos do artigo 174.º do CPA, as listas da Ata n.º 2, onde se lê "Cristina Filipa Lopes Ribeiro" deve ler-se "Cristiana Filipa Lopes Ribeiro", mantendo-se a sua admissão com o método Prova de Conhecimentos (PC), conforme lista definitiva constante do ponto 2 da presente ata, que é publicitada pela mesma forma que a Ata n.º 2.

Quadro-resumo das deliberações:

Candidato(a)	Candidatura	Ref.ª	Decisão	Situação final
Ana Patrícia Martins Neivas da Costa	14/0613/2026	1	Indeferimento	Excluída – motivo a)
Maria Madalena Fernandes Moutinho	14/0614/2026	2 → 1	Deferimento	Admitida Ref.ª 1 (n.º 198/0613/2026) – AC
Susana Raquel Morais Carvalho	183/0613/2026	1	Indeferimento	Admitida – AC
Lúcia Raquel Pereira da Silva Deus	107/0613/2026	1	Indeferimento	Admitida – PC
Sara Almeida dos Anjos Costa	169/0613/2026	1	Retificação oficiosa	Admitida – e) PC
Cristiana Filipa Lopes Ribeiro	47/0613/2026	1	Retificação do nome	Admitida – PC

PONTO 2 – Elaboração das listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos

___ Em resultado das deliberações tomadas no ponto anterior, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar as listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos, que se publicam por ordem do número de candidatura (figurando no final da lista da Ref.ª 1 a candidatura transitada da Ref.ª 2 e constando já retificado o nome da candidata n.º 47/0613/2026), a saber: na Ref.ª 1, 176 candidatos admitidos e 22 excluídos; na Ref.ª 2, 15 candidatos admitidos e 2 excluídos; e 6 candidaturas excluídas por falta de indicação da referência.

ADMITIDOS – REF.ª 1

Candidatura	Nome	Tipo de avaliação
01/0613/2026	Abílio Paulo Gonçalves Nogueira	PC
02/0613/2026	Adelaide Manuela Vieira Monteiro	PC
03/0613/2026	Adriana Raquel Lacerda Barros Rodrigues	**AC**
04/0613/2026	Albertina da Conceição Gomes Ferreira	PC
06/0613/2026	Alexandre Costa e Silva Barra de Sá	PC
07/0613/2026	Aline da Cunha Berg	PC
08/0613/2026	Ana Carolina Santos Matias	PC
09/0613/2026	Ana Catarina Neves Gomes	PC
10/0613/2026	Ana Cristina Ferreira da Silva	PC
12/0613/2026	Ana Lígia Almeida Nobrega de Carvalho Vieira	PC
13/0613/2026	Ana Maria Costa Escalona Alves	PC
15/0613/2026	Ana Rita Rodrigues Pimentel	PC
16/0613/2026	Ana Rita Tavares Ribeiro	PC
17/0613/2026	Ana Sofia de Oliveira Paiva	PC
18/0613/2026	Ana Sofia Couto Matos	PC
19/0613/2026	Ana Sofia Mateus Gomes Neves	PC
20/0613/2026	Ana Sofia Pires Costa	PC
21/0613/2026	Andreia Sofia da Silva Moreira	PC
22/0613/2026	Andresa Rafaela Costa Rodrigues	PC
23/0613/2026	Ângela Filipa Vieira Soares	PC
24/0613/2026	Ângela Filipa Veloso Sagres	PC
25/0613/2026	Ângelo Soares Leorne	PC
26/0613/2026	Beatriz Filipa dos Santos Pereira	PC
27/0613/2026	Beatriz Leal Herbert	PC
28/0613/2026	Beatriz Oliveira Couto	PC

JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DO PARAÍSO

Candidatura	Nome	Tipo de avaliação
29/0613/2026	Bruna Angelina Pereira Gonçalves	PC
30/0613/2026	Bruno Augusto Fernandes	PC
31/0613/2026	Bruno Filipe de Moura Alves	PC
32/0613/2026	Bruno Filipe Oliveira da Silva	PC
33/0613/2026	Carla Adalgisa Santos Gomes	PC
34/0613/2026	Carla Alexandra de Sousa Rodrigues	PC
35/0613/2026	Carla Alexandra Maia Trindade	PC
36/0613/2026	Carla Alexandra Silva Neves	PC
37/0613/2026	Carla Maria Cardoso Fernandes	PC
38/0613/2026	Carla Maria Donas Botto Pereira Nogueira	PC
39/0613/2026	Catarina Gonçalves Cunha	PC
40/0613/2026	Cátia Filipa Duarte Moreira	PC
41/0613/2026	Cátia Marques Teixeira	PC
43/0613/2026	Célia Maria de Sousa Baltazar de Vasconcelos	PC
44/0613/2026	Cláudia Cristina da Silva Pinto	PC
45/0613/2026	Cláudia Maria Pinto de Almeida	PC
47/0613/2026	Cristiana Filipa Lopes Ribeiro	PC
49/0613/2026	Cristiana Maria da Silva Leal	PC
50/0613/2026	Cristiana Marlene Teixeira Reis	PC
51/0613/2026	Cristiana Raquel Gomes Sousa Fernandes	PC
52/0613/2026	Daniel Gomes de Sousa	PC
53/0613/2026	Daniela Adriana Silva Vieira	PC
54/0613/2026	Débora Soraia Matias Fonseca Madeira	PC
55/0613/2026	Denise Raquel Soares Mendes	PC
56/0613/2026	Elisa Teixeira da Silva	PC
57/0613/2026	Elisabete Anunciação Dinis dos Santos Rainha	PC
58/0613/2026	Elisabete Maria de Jesus Tavares	PC
59/0613/2026	Elisabete Maria Sousa Campos	PC
60/0613/2026	Ester Tavares Moreira	PC
61/0613/2026	Fátima Lucinda Silva Pereira	**AC**
62/0613/2026	Ferdinando José da Silva Fonseca	PC
63/0613/2026	Fernanda Manuela da Silva Freire	PC
64/0613/2026	Fernando Óscar Moreira Monteiro	PC
65/0613/2026	Flávia Alexandra Melo da Silva	PC
66/0613/2026	Flávio Daniel Oliveira Ferreira	PC
67/0613/2026	Flávio Daniel Silva Lopes	PC
69/0613/2026	Frederica Pais de Almeida	PC
70/0613/2026	Gonçalo Miguel Macedo de Sousa	PC
71/0613/2026	Guilherme Luís Duarte da Silva	PC
72/0613/2026	Helena Isabel Pereira da Fonte	PC
73/0613/2026	Hillary Esteves de Farias	PC
74/0613/2026	Hugo Jaime Silva Dias	PC
75/0613/2026	Igor Emanuel Oliveira Ferreira Cardoso	PC
76/0613/2026	Inês Sousa Costa	PC

JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DO PARAÍSO

Candidatura	Nome	Tipo de avaliação
77/0613/2026	Inês Vaz Pires	PC
78/0613/2026	Iryna Boiko Minakov	PC
79/0613/2026	Isabel Cristina Ferreira Pinto	PC
80/0613/2026	Isabel Cristina Magalhães Areias de Sousa	PC
81/0613/2026	Isabel Cristina Malheiro Nunes Tavares	PC
82/0613/2026	Isabel Maria Ferreira Ribeiro	PC
84/0613/2026	Jeane Serra do Nascimento Rocha	PC
85/0613/2026	Joana Alexandra Lopes Fonseca	PC
86/0613/2026	Joana Cunha Nunes Agniche	PC
87/0613/2026	Joana Filipa Jales Pedro	PC
88/0613/2026	Joana Filipa Lobo Saraiva	PC
89/0613/2026	Joana Filipa Oliveira Mendes	PC
91/0613/2026	Joana Raquel Fonseca Carvalho	PC
92/0613/2026	Joana Raquel Gomes Moreira	PC
93/0613/2026	Joana Sanches Pinto Cardoso	PC
94/0613/2026	Joana Sofia de Oliveira Pegado Pestana Câmara Mota	**AC**
95/0613/2026	João Manuel Pinto Ferraz	PC
96/0613/2026	José António Marques Pereira	PC
97/0613/2026	José Guilherme Rodrigues Sousa Barbosa	PC
98/0613/2026	José Miguel Rodrigues da Silva	PC
99/0613/2026	Juliana Catarina Carvalho Correia	PC
100/0613/2026	Juliana Sousa Peres	PC
101/0613/2026	Karla Patrícia Pereira de Carvalho	PC
103/0613/2026	Laura Daniela Ferreira Gonzaga	PC
104/0613/2026	Laura Maria Vieira dos Santos	PC
105/0613/2026	Leandro Filipe da Silva Moreira	PC
106/0613/2026	Liliana Vanessa Bastos de Oliveira	PC
107/0613/2026	Lúcia Raquel Pereira da Silva Deus	PC
108/0613/2026	Luís Filipe de Magalhães Paiva	PC
109/0613/2026	Mafalda Jesus Machado Leite	PC
113/0613/2026	Marcelly Rodrigues Pessoa de Oliveira	PC
114/0613/2026	Márcia Isabel Gonçalves Pereira	PC
115/0613/2026	Márcia Olímpia Moura Ribeiro Sousa	PC
117/0613/2026	Margarida Conceição Silva Fernandes	PC
119/0613/2026	Maria Albertina Borges Seabra da Fonseca	PC
120/0613/2026	Maria Cristina Faria Domingues	PC
121/0613/2026	Maria de Fátima da Silva Oliveira	PC
122/0613/2026	Maria de Lourdes Martins Ferreira	PC
123/0613/2026	Maria Estela Freitas Gonçalves Vaz	PC
124/0613/2026	Maria Inês Oliveira Duarte	PC
125/0613/2026	Maria José dos Reis Fonseca Coimbra	PC
126/0613/2026	Maria José Santos Lei	PC
127/0613/2026	Maria Luzia Ferreira Santos	PC
128/0613/2026	Maria Manuela de Oliveira Pinto Ferreira	PC

JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DO PARAÍSO

Candidatura	Nome	Tipo de avaliação
129/0613/2026	Maria Rosa da Silva França de Oliveira Pereira	PC
131/0613/2026	Mariana Filipa Maia Moreira	PC
132/0613/2026	Mariana Margarida Dias Vieira	PC
134/0613/2026	Marlene Dalila Rodrigues Madureira	PC
135/0613/2026	Marlene Duarte dos Santos Leite	PC
136/0613/2026	Marta Alexandra Bastos Pereira	PC
137/0613/2026	Marta Catarina Pereira de Almeida	PC
138/0613/2026	Marta Daniela Pinto da Rocha	PC
139/0613/2026	Miguel Ângelo Vieira Azevedo	PC
141/0613/2026	Mónica Cristina Lacerda de Sousa	PC
142/0613/2026	Mónica Joady Costa Escalona	PC
143/0613/2026	Mónica Lopes da Silva	PC
145/0613/2026	Nelson Filipe Almeida Brás	PC
146/0613/2026	Olinda Rosa de Jesus Cardoso Felgueiras	PC
148/0613/2026	Paula Cristina Fernandes da Rocha	PC
149/0613/2026	Paula Karina Oliveira de Oliveira	PC
150/0613/2026	Paula Maria Borges Alves	PC
151/0613/2026	Paula Sofia Guise Carneiro	PC
152/0613/2026	Pedro Miguel Costa Rodrigues	PC
153/0613/2026	Rafaela Santos Oliveira	PC
154/0613/2026	Raquel Filipa Ribeiro Lima Diogo	PC
155/0613/2026	Regina Célia de Freitas Torres Tavares	PC
156/0613/2026	Renata Figueiredo Miranda de Vieira Paiva	PC
157/0613/2026	Ricardo Jorge Cardoso da Cruz	PC
158/0613/2026	Rita Alexandra Costa Areias	PC
159/0613/2026	Rita Alexandra Salgado Almeida	PC
160/0613/2026	Rita Maria Almeida Cerqueira Dias	PC
162/0613/2026	Rosa Orquídea Vieira	PC
163/0613/2026	Rui Pedro Barrosa Ferreira	PC
164/0613/2026	Rute Liliana Soares Teixeira Costa Resende	PC
165/0613/2026	Sandra Cristina Moreira Pinto	PC
166/0613/2026	Sandra Isabel Pereira Carvalho Machado	PC
167/0613/2026	Sandra Sofia Costa Fonseca Rocha	PC
168/0613/2026	Sandrina de Oliveira Teresinho	PC
169/0613/2026	Sara Almeida dos Anjos Costa	PC
170/0613/2026	Sara Cristina de Sousa Pires da Silva	PC
171/0613/2026	Sara Cristina de Santos Sá	PC
173/0613/2026	Sílvia da Conceição Paiva Lopes	PC
174/0613/2026	Sílvia Isabel Silveira Marques	PC
175/0613/2026	Sofia Coelho Teixeira	PC
176/0613/2026	Solange Ana Pereira Soares	PC
177/0613/2026	Sónia Alexandra Ferreira de Castro Andrade	PC
178/0613/2026	Sónia Isabel Rocha Santos	PC
179/0613/2026	Susana Alexandra da Silva Santos	PC

Candidatura	Nome	Tipo de avaliação
180/0613/2026	Susana Maria Almeida da Silva	PC
181/0613/2026	Susana Maria Alves Fraga	PC
182/0613/2026	Susana Patrícia Dias Esteves	PC
183/0613/2026	Susana Raquel Morais Carvalho	**AC**
184/0613/2026	Susete Pereira Real	PC
185/0613/2026	Tânia Filipa Fernandes Gonçalves	PC
186/0613/2026	Tânia Patrícia Pereira Soares	PC
187/0613/2026	Tânia Raquel da Silva Sousa	PC
188/0613/2026	Tânia Raquel Nunes dos Santos	PC
189/0613/2026	Tiago Filipe Correia Costa	PC
190/0613/2026	Tito Miguel de Sousa Gonçalves Rodrigues	PC
191/0613/2026	Vera Lúcia da Costa Almeida	PC
192/0613/2026	Vera Lúcia da Silva Carvalho Ribeiro Reis	PC
193/0613/2026	Vera Lúcia Rodrigues Costa	PC
194/0613/2026	Vera Lúcia Santos Guimarães	PC
195/0613/2026	Vitória Raquel Teixeira Rebolho	PC
196/0613/2026	Zélia Maria Vicente Antunes Amaro	PC
197/0613/2026	Wilmila dos Santos Braga Zureiq	PC
198/0613/2026	Maria Madalena Fernandes Moutinho	**AC**

ADMITIDOS – REF.ª 2

Candidatura	Nome	Tipo de avaliação
02/0614/2026	António José da Cunha Ferreira	PC
03/0614/2026	Beatriz Oliveira Couto	PC
04/0614/2026	Carlos Francisco da Silva Cerqueira Alves	PC
05/0614/2026	Fernanda Manuela da Silva Freire	PC
06/0614/2026	Flávia Alexandra Melo da Silva	PC
07/0614/2026	Leandro Filipe da Silva Moreira	PC
08/0614/2026	Márcio André da Silva Resende	PC
09/0614/2026	Maria de Fátima Alves Moreira	PC
10/0614/2026	Maria Eugénia Lopes Ribeiro de Lemos	PC
11/0614/2026	Maria de Lourdes Martins Ferreira	PC
13/0614/2026	Maria Guilhermina Correia Melo	PC
15/0614/2026	Marisa Manuela Sanches Almeida Pinto	PC
16/0614/2026	Paulo Alexandre Vieira de Sousa	PC
17/0614/2026	Ricardo Jorge Cardoso da Cruz	PC
18/0614/2026	Ricardo Manuel Sá Bento	PC

AC – Avaliação Curricular; PC – Prova de Conhecimentos.

EXCLUÍDOS – REF.ª 1

Candidatura	Nome
05/0613/2026	Alexandra Cristina Moura Ribeiro
11/0613/2026	Ana Filipa Ferreira de Castro
14/0613/2026	Ana Patrícia Martins Neivas da Costa
42/0613/2026	Cátia Sofia Ferreira Lemos

Candidatura	Nome
46/0613/2026	Cláudia Marisa Gonçalves Nogueira
48/0613/2026	Cristiana Filipa Pereira Macedo
68/0613/2026	Francisco Pinto Correia
83/0613/2026	Janaína Costa Sousa
90/0613/2026	Joana Patrícia Coelho Lemos Lacerda
102/0613/2026	Karoline Silva Alves
110/0613/2026	Mafalda Patrícia Pereira Teixeira
111/0613/2026	Manuela Etelvina da Cunha Borges
112/0613/2026	Mara Susana Soares Mendes
116/0613/2026	Márcia Patrícia da Silva Teixeira
118/0613/2026	Margarida Susana Ribeiro Ferreira
130/0613/2026	Mariana Duim Ferreira
133/0613/2026	Marilisa Ferreira de Sousa
140/0613/2026	Miriele Santos de Souza
144/0613/2026	Mónica Sofia Ferreira da Silva
147/0613/2026	Patrícia Filipa Tavares dos Santos
161/0613/2026	Rodrigo José Leitão Frazão
172/0613/2026	Sílvia Alexandra Bessa Barge

EXCLUÍDOS – REF.ª 2

Candidatura	Nome
01/0614/2026	Alberto Manuel da Silva Fernandes
12/0614/2026	Maria de Lurdes de Almeida Rodrigues Cerqueira

EXCLUÍDOS – POR FALTA DE INDICAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nome
Dalila Claúdia Sousa e Silva
Elisabete Cristina Alves dos Santos
Francisco Dinis Leite Silva
Joana Maria Basílio dos Santos
Ricardo Jorge Reis Cardoso
Rui Jorge Assunção Miranda

PONTO 3 – Agendamento e notificação dos candidatos admitidos para a realização do 1.º método de seleção

___ O júri deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento do 1.º método de seleção, nos termos do aviso de abertura e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da seguinte forma:

a) Prova de Conhecimentos (PC) – a realizar pelos candidatos admitidos com o método PC (171 candidatos na Ref.ª 1 e 15 candidatos na Ref.ª 2), conforme listas definitivas constantes do ponto 2:

Referência	Data	Hora	Local
Ref.ª 1 Assistente Técnico	30/10/2026	16h00	**Agrupamento de Escolas de Valadares** - Rua Boa Nova, Valadares
Ref.ª 2 Assistente Operacional	29/10/2026	De acordo com a listagem infra	**Parque dos Ribeirais** - Rua Padre Moreira de Sousa, Vila Nova de Gaia

REF.ª 2 – PROVA PRÁTICA

Candidato	Nome	Horário PC
02/0614/2026	António José da Cunha Ferreira	09h30
03/0614/2026	Beatriz Oliveira Couto	09h45
04/0614/2026	Carlos Francisco da Silva Cerqueira Alves	10h
05/0614/2026	Fernanda Manuela da Silva Freire	10h15
06/0614/2026	Flávia Alexandra Melo da Silva	10h30
07/0614/2026	Leandro Filipe da Silva Moreira	10h45
08/0614/2026	Márcio André da Silva Resende	11h
09/0614/2026	Maria de Fátima Alves Moreira	11h15
10/0614/2026	Maria Eugénia Lopes Ribeiro de Lemos	11h30
11/0614/2026	Maria de Lourdes Martins Ferreira	11h45
13/0614/2026	Maria Guilhermina Correia Melo	12h
15/0614/2026	Marisa Manuela Sanches Almeida Pinto	12h15
16/0614/2026	Paulo Alexandre Vieira de Sousa	14h00
17/0614/2026	Ricardo Jorge Cardoso da Cruz	14h15
18/0614/2026	Ricardo Manuel Sá Bento	14h30

___Relativamente à **Ref.ª 1**, a **prova de conhecimentos** reveste **natureza teórica**, de carácter eliminatório e de realização individual, efetuada em suporte de papel, visando avaliar os níveis de cultura geral, os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções, bem como a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função; sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas nos termos previstos no n.º 5 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com o programa e a legislação previstos no ponto 22.1.1 do aviso de abertura.

As tarefas relacionadas com a área de atividade a concurso e os parâmetros de avaliação constam do aviso de abertura.

Para a realização da prova teórica escrita com a **duração total de 60 minutos**, a Legislação e documentação apenas pode ser consultada em suporte de papel, sem anotações e/ou comentários, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático e / ou eletrónico; podendo ainda os candidatos munir-se de outros diplomas que considerem pertinentes para o exercício das funções descritas.

Os candidatos devem comparecer no local indicado com 60 minutos de antecedência relativamente à hora de início da prova, munidos de documento de identificação válido (cartão de cidadão ou bilhete de identidade) e

de caneta de tinta indelével azul ou preta, não sendo permitida a entrada após o início da prova nem a utilização de telemóveis ou outros equipamentos eletrónicos durante a sua realização. A falta de comparência dos candidatos à prova determina a sua exclusão do procedimento, nos termos do aviso de abertura e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A Junta de Freguesia assegurará as condições de acessibilidade ao local da prova aos candidatos que delas necessitem.

No que respeita à **Ref.ª 2**, a **Prova Conhecimentos (PC),** assumirá a **natureza prática**, de carácter eliminatório e de realização individual, com a duração de 30 minutos, visando avaliar os conhecimentos profissionais e as competências Técnicas dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções, bem como a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função.

As tarefas relacionadas com a área de atividade a concurso e os parâmetros de avaliação constam do aviso de abertura.

A falta de comparência na prova de conhecimentos, implica a exclusão do procedimento concursal.

___ Encontram-se dispensados da Prova de Conhecimentos os candidatos aos quais se apliquem os métodos de seleção nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP e do ponto 23 do aviso de abertura, por não os terem afastado por escrito no formulário de candidatura.

b) Avaliação Curricular (AC) – aplicável aos candidatos admitidos com o método AC (5 candidatos na Ref.ª 1), a qual é efetuada pelo júri com base na análise do currículo e dos documentos que instruíram a candidatura, não exigindo a presença dos candidatos.

Os candidatos sujeitos ao método de Avaliação Curricular tomarão conhecimento da valoração atribuída neste método juntamente com os resultados do 1.º método de seleção – Prova de Conhecimentos.

___ Adicionalmente, o júri deliberou notificar os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal, conforme estipulado no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por correio eletrónico, sem prejuízo da publicitação da presente ata na página eletrónica da Junta de Freguesia e nos locais de estilo. Para o efeito, serão utilizados os endereços eletrónicos indicados no momento da apresentação das candidaturas, pelo que os candidatos deverão estar particularmente atentos às suas "caixas de entrada" ou caixas de "Spam / Lixo eletrónico", devendo, nesses casos, identificar o remetente como confiável e acusar a receção do e-mail, sob pena de, ao abrigo do artigo 113.º do CPA, se considerarem notificados nos termos aí previstos.

___ O júri deliberou, igualmente, notificar os candidatos excluídos da presente decisão de exclusão definitiva e da respetiva fundamentação, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e do artigo 114.º do CPA, com indicação dos meios de impugnação administrativa e contenciosa legalmente previstos e dos respetivos prazos.

___ O júri deliberou, ainda, por unanimidade, dar publicidade às listas definitivas dos candidatos excluídos e admitidos, publicitando a presente ata nos locais de estilo e na página eletrónica oficial da Junta de Freguesia.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este procedimento, foi lavrada a presente ata, composta por 17 páginas que, depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros do júri.

O Júri,

Álvaro Almeida dos Santos (Presidente)

Manuel Salvador Miranda Teixeira Alves (Vogal efetivo)

Hugo Miguel Leite Tavares (Vogal efetivo)